



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

625

## Procuradoria Jurídica

LEI Nº 542, DE 23 DE MARÇO DE 1989

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais;

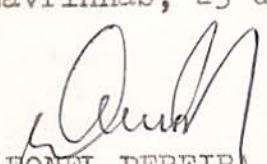
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura, 05 ( cinco) cargos de Merendeira, nível I (um), com vencimentos de NCZ\$ 67,18 ( sessenta e sete cruzados novos e dezoito centavos) mensais, de provimento efetivo, mediante concurso público, na forma prevista no inciso II, primeira parte, do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de março de 1989.

  
LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Julia Emilia de Paiva

SECRETARIA